



COMUNICADO CONJUNTO 2025

SEGMENTO: Empregados em Empresas, Consórcios ou Grupos Econômicos de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do POUPEMPO / DETRAN / CIRETRAN / DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS, inclusive de forma digital/autoatendimento no Estado de São Paulo e os empregados temporários e os empregados administrativos e internos das respectivas Empresas Terceirizadas abrangidas no Estado de São Paulo.

SINDEPRESTEM - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo, representado por seu **Presidente, Sr. Vander Morales** e,

SINDEEPRES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo, representado por seu **Presidente, Sr. Genival Beserra Leite**, **CELEBRAM o COMUNICADO CONJUNTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025**, acima descrita:

1) CORREÇÃO SALARIAL

As empresas corrigirão os salários percebidos por seus empregados a partir de 1º de Janeiro de 2025, levando-se em conta para aplicação os salários base vigentes em 1º de Janeiro de 2024, o reajuste salarial de 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento), respeitando-se a integralidade da aplicação do reajuste, garantido o mínimo de **R\$ 1.699,23 (mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)** mensais.

2) PISOS SALARIAIS / TICKET REFEIÇÃO / VALE ALIMENTAÇÃO

POSTOS POUPE-TEMPO / TOTEM / DETRAN / CIRETRAN / DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIO E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO:

CIDADES até 400 mil habitantes atualmente:	PISO SALARIAL 220HS	PISO 180HS	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO
Aguai	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Adamantina	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Alvares Machado	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Américo Brasiliense	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Amparo	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Americana	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Andradina	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Angatuba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Aparecida	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Apiai	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Araçariçuama	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Araçoiaba da Serra	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Araçatuba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Araraquara	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Araras	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Artur Nogueira	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Assis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Atibaia	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Avaré	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Bariri	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Barretos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Bastos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Batatais	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Bebedouro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Bertioga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Birigui	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Boituva	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Botucatu	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Bragança Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Buri	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cabreúva	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Caçapava	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84

Cachoeira Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cajati	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Campo Limpo Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Candido Mota	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Capão Bonito	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Capivari	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cravinhos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cruzeiro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Caraguatatuba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Catanduva	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Conchal	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cordeirópolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cerquillo	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cubatão	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cunha	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Descalvado	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Dois Córregos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Dracena	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Espírito Santo do Pinhal	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Fernandópolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Franca	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Garça	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Guapiaçu	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Guará	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Guarujá	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Guararapes	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Guariba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Guaratinguetá	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Hortolândia	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Ibaté	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Igarapava	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Iguapé	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Ibitinga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Ibiúna	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Indaiatuba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Iperó	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Iracemópolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itanhaém	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itapetininga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itapeva	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itapira	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itápolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84

Itararé	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itatiba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itatinga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itirapina	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Itu	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Ituverava	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Jaboticabal	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Jarinu	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Jaú	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Jacareí	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Jaguariúna	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Jales	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
José Bonifácio	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Junqueirópolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Laranjal Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Lençóis Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Limeira	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Lins	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Lorena	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Louveira	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Lucélia	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Marília	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Matão	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Mirandópolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Mococa	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Mogi Guaçu	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Mogi Mirim	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Monte Alto	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Monte Aprazível	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Monte Mor	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Mongaguá	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Nazaré Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Neves Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Nova Granada	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Novo Horizonte	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Olímpia	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Orlândia	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Oswaldo Cruz	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Ourinhos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Palmital	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Paraguaçu Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84



Paranapanema	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Paulínia	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pedreira	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pederneiras	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Penápolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Piedade	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Piquete	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pirajuí	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Piraporinha	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pirapozinho	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pirassununga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pitangueiras	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pontal	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Porto Feliz	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Porto Ferreira	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Potim	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pradópolis	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Pindamonhangaba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Praia Grande	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Presidente Epitácio	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Presidente Prudente	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Presidente Venceslau	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Promissão	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Registro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Rio Claro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Rio das Pedras	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Salto	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Cruz das Palmeiras	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Fé dos Sul	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Gertrudes	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Rita do Passa Quatro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Rosa de Viterbo	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santo Antonio de Posse	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São Carlos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São João da Boa Vista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São Joaquim da Barra	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São José do Rio Pardo	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São Manuel	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84




São Pedro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São Roque	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São Vicente	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Serra Negra	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Serrana	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Sertãozinho	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Santa Barbara D'Oeste	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Socorro	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Sumaré	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tabatinga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tambaú	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tanabi	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Taquaritinga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Taquarituba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tatuí	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tremembé	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Taubaté	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Teodoro Sampaio	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tupã	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Tupi Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Ubatuba	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Valinhos	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Valparaíso	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Vargem Grande do Sul	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Várzea Paulista	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Vinhedo	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Votorantim	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Votuporanga	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
São Paulo e Grande São Paulo a partir de 400.000 mil habitantes; Demais cidades do Estado acima de 400.000 mil habitantes, incluindo-se as cidades de Bauru, Carapicuíba, Diadema e Santos. Atualmente:	PISO SALARIAL - 220HS	PISO - 180HS	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO
* Bauru	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Campinas	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Carapicuíba	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Diadema	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84

Guarulhos	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Jundiaí	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Mauá	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Mogi das Cruzes	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Osasco	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Piracicaba	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Ribeirão Preto	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Santo André	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Bernardo do Campo	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São José dos Campos	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São José do Rio Preto	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Sorocaba	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Cidade Ademar	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Cidade Tiradentes	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Crea Digital	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Alesp	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Lapa	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Itaquera	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Santo Amaro	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Todas as demais Localidades na cidade	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
* Santos	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84
São Paulo – Sé* - Mão de Obra	R\$ 2.460,57	R\$ 2.013,19	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cidades da Grande São Paulo com até 400 mil habitantes. Atualmente:	PISO SALARIAL 220HS	PISO 180HS	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO
Arujá	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Cajamar	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Caieiras	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Cotia	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Embu das Artes	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Franco da Rocha	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Ferraz de Vasconcelos	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Francisco Morato	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84

Guararema	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Jandira	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Itapecerica da Serra	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Itaquaquetuba	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Mairiporã	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Poá	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Ribeirão Pires	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Santa Isabel	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Santana de Parnaíba	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Suzano	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Taboão da Serra	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
UNIDADES MÓVEIS	PISO SALARIAL 220HS 2023	PISO 180HS	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO
Cidades da Grande São Paulo com até 400 mil habitantes	R\$ 2.058,18	ACT	R\$ 26,40	R\$ 167,84
Demais cidades com até 400 mil habitantes	R\$ 1.817,20	ACT	R\$ 23,30	R\$ 167,84
Cidades a partir de 400 mil habitantes	R\$ 2.118,41	R\$ 1.733,24	R\$ 26,40	R\$ 167,84

Item 1) O piso salarial da jornada de 180 horas mensais, conforme acima, deverá ser negociado somente por Acordo Coletivo de Trabalho nos postos supramencionados, sob pena de ser pago o salário da jornada de 220 horas mensais, com a garantia mínima de **R\$ 1.699,23 (mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**, independente da jornada praticada.

Item 2) Para os postos do **POUPATEMPO / DETRAN / CIRETRAN / DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS, inclusive de forma digital/autoatendimento no Estado de São Paulo**, que forem criados no decorrer da presente Convenção Coletiva de Trabalho 2025, as empresas deverão respeitar os pisos salariais mínimos estabelecidos nesta Convenção Coletiva de Trabalho 2025, respeitando os parâmetros (tipo de contrato, número de habitantes, entre outros) negociados para estabelecer o patamar do piso salarial e benefícios.

Item 3) As Empresas Prestadoras de Serviços nos postos do **DESCOMPLICA SP / ATENDE SP / CONVÊNIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS, deverão cumprir as condições estabelecidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho 2025, que abrange a categoria(s) dos Empregados em Empresas, Consórcios ou Grupos Econômicos de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra**, que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do **POUPATEMPO/ DETRAN/CIRETRAN/ DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE**

SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autoatendimento no Estado de São Paulo, os empregados temporários e os empregados administrativos e internos das respectivas Empresas Terceirizadas abrangidas no Estado de São Paulo.

Item 4) Sobre o valor do benefício do ticket refeição diário que for superior aos valores previstos nesta Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas deverão, sobre os valores atuais, aplicar o índice de reajuste de **6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento)**.

Item 5) Sobre o valor do benefício do vale alimentação mensal que for superior ao valor previsto nesta Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas deverão, sobre o valor atual, aplicar o índice de reajuste de **10,0% (dez por cento)**.

Item 6): Para todos os postos do POUPATEMPO/ DETRAN/CIRETRAN/ DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autoatendimento no Estado de São Paulo, será utilizado como índice para estabelecer o patamar de habitantes os dados do IBGE, vedada a redução de salários e de benefícios.

3) DO VALOR DO PLR

O valor do PLR – Participação dos Lucros e/ou Resultados do exercício de 2025, será de **R\$ 330,88** (trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) por empregado, a ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais de **R\$ 165,44 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** cada, por trabalhador, sendo que a **1ª parcela deverá ser paga até o dia 31 de Agosto de 2025**, referente ao período de apuração de 01/01/2025 a 30/06/2025, e a **2ª parcela até o dia 30 de março de 2026**, referente ao período de apuração de 01/07/2025 a 31/12/2025.

4) DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

O SINDEEPRES atenderá ou firmará convênios para atendimento odontológico, exceto prótese, a todos os funcionários, cabendo às empresas a responsabilidade de fornecer todos os meses a listagem de todos os empregados e sua constante manutenção.

Parágrafo Primeiro - Para a manutenção deste benefício, as empresas pagarão ao Sindicato o valor mensal de R\$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos) por trabalhador, mediante guia a ser emitida diretamente pela Empresa no site do Sindeepres – www.sindeepres.org.br

Parágrafo Segundo - Fica facultado às empresas o desconto mensal no valor de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) por empregado, desde que haja autorização prévia e por escrito do empregado a ser entregue pelo empregado diretamente ao empregador.




5) Manutenção com atualização das demais cláusulas existentes na CCT 2024.

Desta Forma e de acordo fica reconhecido de plena validade o comunicado conjunto acima, o qual terá vigência a partir de 01º de janeiro de 2025, assim como a Convenção Coletiva de Trabalho respectiva.

Diante do exposto, assinam os Presidentes das Entidades Sindicais:

GENIVAL BESERRA LEITE

Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo – SINDEEPRES.



VANDER MORALES

Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo – SINDEPRESTEM.

